

03105121 JGM

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 675/2021
AO CONTRATO Nº 5767-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA

TOMBO 5767-HMI
VISTO
DATA 31/05/21

O Instituto De Gestão E Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.070.428/0001-85, com sede à Q. CLN 305, bloco D, Loja, subsolo, parte A22, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.737-540, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 5767-HMI**, celebrado em 28/10/2020, conforme ofício IGH/HMI nº 211/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, pelo período de 90(noventa) dias, referente à prestação de serviço de reestruturação de rede de dados e telefonia, para assistir à(ao) **Hospital Materno Infantil - HMI**, entre 29/04/2021 e 28/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

1º Fica incluído à Cláusula Primeira – §1º, Inciso I, conforme disposto a seguir: O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como ciência que o custeio da presente execução do objeto ocorrerá única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento, correspondente à competência da prestação do serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato;

§2º Altera-se na Cláusula Quinta – Do pagamento, §5º, a seguinte disposição: O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás/GO.

§3º Inclui-se ao contrato a cláusula 17º, referente à assinatura digital, conforme a seguir:

“Cláusula 17º – Da Assinatura Digital

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretroatável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida

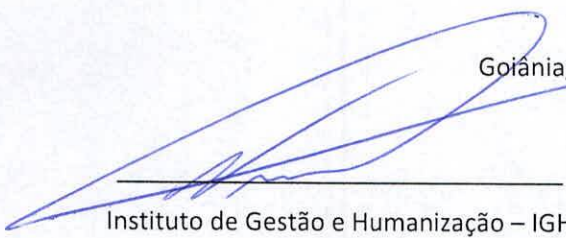
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 675/2021
AO CONTRATO Nº 5767-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**

confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

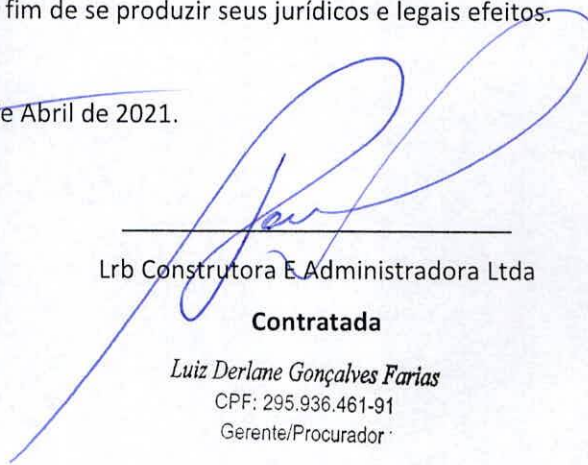
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 19 de Abril de 2021.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante



Lrb Construtora E Administradora Ltda

Contratada

Luiz Derlane Gonçalves Farias

CPF: 295.936.461-91

Gerente/Procurador



Carla Borges
Advogada
OAB/BA: 50.129
Instituto de
Gestão e
Humanização

Ofício IGH/HMI nº 211/2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 5767/HMI

Fornecedor: LRB Construtora E Administradora Ltda.

Alteração nº: 1º ADITIVO

À Gerência de Contratos

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 01), referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REESTRUTURAÇÃO DE REDE DE DADOS E TELEFONIA**, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil DR. Jurandir do Nascimento.

01 - Prorrogar o contrato por mais 90 (noventa) dias.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

675-21

NOTA EXPLICATIVA

Informamos para os devidos fins que, o fornecedor **LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REESTRUTURAÇÃO DE REDE DE DADOS E TELEFONIA**, tem firmado com o Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, contrato de prestação de serviços.

Em tempo informamos que o contrato foi solicitado por um período de 06 (seis) meses, mas houve um atraso na entrega da obra, necessitando um acréscimo de 90 (noventa) dias de aditivo para o término do serviço.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI